

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 34/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, com amparo no parágrafo único, do Artigo 3º, da Resolução CONSEPE 56/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao *caput* do Artigo 3º, da Resolução CONSEPE nº 56/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O período de oferta do Ensino Não Presencial compreenderá o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2021 e será desenvolvido em conformidade com o Calendário Acadêmico, indicado no Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 10 de agosto de 2021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br